



## ANEXO 1 - BOLSAS E DESCONTOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2017

<b>Tipo de Bolsa/ Desconto</b>	<b>Conceito</b>	<b>Percentual/Crédito/valor Semestral</b>	<b>Quem recebe</b>	<b>Como solicitar</b>
<b>Bolsa Aluno Ouvinte</b>	Bolsa concedida a alunos que se matriculam em disciplinas isoladas, de livre escolha, sempre que houver vaga, com o objetivo de atualização.	Bolsa de 50%	Qualquer pessoa pode solicitar vaga como aluno ouvinte, desde que já tenha concluído o ensino médio.	Entrevista de seleção com o coordenador do respectivo curso, em período a ser fixado, após a matrícula dos demais alunos.
<b>Bolsa Ciências sem Fronteiras</b>	Programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional.	Bolsa de 100%	Acadêmicos da Feevale das áreas contempladas (engenharias, saúde e design principalmente).	Inscrição no programa do Governo Federal.
<b>Bolsa Feevale</b>	Bolsa concedida pela Feevale a alunos de graduação por premiação na Mostratec e Prêmio Talentos Inovadores.	Variável	Acadêmicos de graduação.	Consulta à área responsável. A bolsa será concedida mediante análise da documentação solicitada.
<b>Tipo de Bolsa/ Desconto</b>	<b>Conceito</b>	<b>Percentual/Crédito/valor Semestral</b>	<b>Quem recebe</b>	<b>Como solicitar</b>



<b>Bolsa Iniciação Científica</b>	Bolsa concedida a alunos da Instituição que comprovem bom desempenho acadêmico, demonstrem interesse pelas atividades de pesquisa e competência para realizá-las.	Bolsa de 8 créditos para 16 horas semanais de projeto de pesquisa.	Alunos de graduação.	Mediante abertura de vagas e cadastro no site <a href="http://www.feevale.br/oportunidades">www.feevale.br/oportunidades</a>
<b>Bolsa Intercâmbio Receptivo</b>	Bolsa concedida a alunos de intercâmbio receptivo, cujas universidades possuam convênio com a Feevale.	100%	Alunos de intercâmbio receptivo	Mediante atendimento aos pré-requisitos para concessão do benefício.
<b>Bolsa Monitoria</b>	Bolsa concedida a alunos aprovados em processo seletivo, que auxiliarão os professores em atividades de atendimento aos alunos e outras atividades didático-pedagógicas.	<b><u>Para o semestre regular:</u></b> Bolsa de 2 a 16 créditos.  <b><u>Para o intensivo:</u></b> Bolsa de 2 créditos.  A concessão dependerá da carga horária contratada e limitada ao número de créditos matriculados no período.	Alunos de graduação.	Mediante abertura de vagas e cadastro no site <a href="http://www.feevale.br/oportunidades">www.feevale.br/oportunidades</a>
<b>Tipo de Bolsa/ Desconto</b>	<b>Conceito</b>	<b>Percentual/Crédito/valor Semestral</b>	<b>Quem recebe</b>	<b>Como solicitar</b>



<b>Bolsa Projeto Assistencial de Extensão</b>	Bolsa concedida com objetivo de inserir alunos de graduação da Instituição, nos diferentes projetos de extensão continuados, vinculados aos programas e áreas temáticas de Extensão.	Bolsa de até 12 créditos e dependerá da carga horária contratada e limitada ao número de créditos matriculados no período.	Alunos de graduação.	Mediante abertura de vagas e cadastro no site <a href="http://www.feevale.br/oportunidades">www.feevale.br/oportunidades</a>
<b>Bolsa Projeto Assistencial de Extensão de Fomento Externo</b>	Bolsa concedida a fim de incentivar alunos de graduação da Instituição nos diferentes projetos de extensão continuados, vinculados aos programas e áreas temáticas de Extensão, que possuem vinculação com programas de fomento externo.	Bolsa de até 12 créditos e dependerá da carga horária contratada e limitada ao número de créditos matriculados no período.	Alunos de graduação.	Mediante abertura de vagas e cadastro no site <a href="http://www.feevale.br/oportunidades">www.feevale.br/oportunidades</a>
<b>Bolsa Projeto de Estudo e Renda</b>	Projeto de Estudo e Renda que se propõe a auxiliar os estudantes que foram dispensados sem justa causa do emprego e, conseqüentemente, deixaram de estudar.	Bolsa de 50% nas disciplinas matriculadas. Os 50% restantes serão pagos no dobro do tempo, após o término do contrato.	Exclusivo para estudantes e/ou ingressantes que não conseguiram se matricular na graduação em 2017/01, por terem perdido o emprego.	A solicitação poderá ser feita presencialmente, no Atendimento Feevale do Câmpus I ou Câmpus II, ou realizado por meio do site da Instituição no formulário de inscrição, anexando os documentos solicitados para análise, até o dia 10/01/2017.
<b>Tipo de Bolsa/ Desconto</b>	<b>Conceito</b>	<b>Percentual/Crédito/valor Semestral</b>	<b>Quem recebe</b>	<b>Como solicitar</b>



<b>Bolsa Representação Esportiva</b>	Bolsa concedida a alunos da Instituição de nível médio, graduação e pós-graduação aprovados em processo seletivo que representarão a Feevale nas modalidades individuais ou equipes esportivas.	Bolsa de até 12 créditos e limitada ao número de créditos matriculados no período.	Alunos de nível médio, graduação e pós-graduação.	Mediante inscrição em Edital publicado no site <a href="http://www.feevale.br/editais">www.feevale.br/editais</a>
<b>Bolsa por Perda de Emprego</b>	Bolsa que garante a continuidade do pagamento das mensalidades, limitada a até três meses.	O valor fica limitado ao salário recebido pelo aluno (ou responsável financeiro), descontado a porcentagem do INSS.	Alunos de graduação que atendam aos requisitos constantes no Guia Acadêmico.	Solicitação do benefício no setor de Atendimento.
<b>Desconto à vista</b>	Desconto concedido para pagamento antecipado do semestre letivo ou curso.	De acordo com o curso e a quantidade de parcelas antecipadas, sendo que o percentual total é definido pela PROAD.	Acadêmicos de graduação.	Mediante seleção da forma de pagamento na Central do Aluno no site da Instituição, ou via solicitação no setor de Atendimento.
<b>Desconto ASPEUR</b>	Incentivo compulsório aos funcionários da Universidade Feevale, conforme convenção coletiva de trabalho.	O percentual para funcionário técnico-administrativo pode chegar até 80% de desconto.	Funcionários da Universidade Feevale.	Mediante solicitação do funcionário no setor de Recursos Humanos.
<b>Desconto ASPEUR dependente funcionário</b>	Incentivo a dependentes (filho, cônjuge ou companheiro) de funcionários, constantes na declaração do imposto de	O percentual para dependentes de funcionários pode chegar até 80%.	Dependentes de funcionários, constantes na declaração do imposto de renda.	Mediante solicitação do benefício no setor de RH e apresentação da documentação necessária.



	renda, conforme convenção coletiva de trabalho.			
<b>Tipo de Bolsa/ Desconto</b>	<b>Conceito</b>	<b>Percentual/Crédito/valor Semestral</b>	<b>Quem recebe</b>	<b>Como solicitar</b>
<b>Desconto Aux. Família</b>	Desconto concedido a acadêmicos com mais de um familiar (irmão, filho/a, esposos/a) matriculados regularmente e simultaneamente na instituição.	Desconto de 5% para ambos os familiares.	Acadêmicos com mais de um familiar (irmão, filho/a, esposos/a) simultaneamente matriculados.	Mediante solicitação na central do Aluno ou no Atendimento Feevale, por um dos familiares. Em caso de esposo/a ou companheiro/a deverá comprovar o vínculo através da Escritura Pública de união estável reconhecida em cartório ou certidão de casamento.
<b>Desconto Bacharelado</b>	Desconto concedido a alunos matriculados no Curso de Educação Física Bacharelado, em no mínimo 12 créditos.	Desconto de 20% a 25%, conforme a quantidade de créditos matriculados.	Alunos do Curso de Educação Física Bacharelado	Mediante matrícula em no mínimo 12 créditos do Curso de Educação Física Bacharelado
<b>Desconto Convênio</b>	Incentivo fornecido a funcionários de empresas cadastradas na Feevale matriculados na Instituição, sendo de responsabilidade desta, o pagamento do valor da mensalidade do aluno.	Desconto variável - em crédito, percentual ou valor fixo - de acordo com a definição da empresa.	Funcionários de empresas que estiverem devidamente matriculados na Feevale, sendo os critérios de definição/escolha da própria organização.	Mediante inclusão por parte da empresa dos alunos no site de convênios.



<b>Desconto Convênio de Cooperação</b>	Desconto concedido para alunos indicados em Contratos de Cooperação entre Feevale e empresas, de acordo com a quantidade de funcionários subsidiados.	Variável	Alunos e empresas	Mediante atendimento aos pré-requisitos para concessão do benefício
<b>Tipo de Bolsa/ Desconto</b>	<b>Conceito</b>	<b>Percentual/Crédito/valor Semestral</b>	<b>Quem recebe</b>	<b>Como solicitar</b>
<b>Desconto Diurno</b>	Desconto concedido a alunos matriculados nos cursos de graduação e tecnólogos diurnos, que preveem este desconto, em no mínimo, 12 créditos.	Desconto de 20% para matrícula de 12 a 15 créditos diurnos, 25% para matrícula entre 16 e 19 créditos e 30% para matrícula em no mínimo 20 créditos.	Alunos matriculados em cursos diurnos que preveem desconto diurno.	Mediante matrícula em no mínimo 12 créditos do diurno, desde que o curso também seja diurno.
<b>Desconto FISEM</b>	Desconto concedido a alunos matriculados em cursos oferecidos no final de semana – FISEM.	Desconto de 30 a 50%.	Alunos matriculados em curso de final de semana que obrigatoriamente seguem o regime seriado semestral, matriculando-se em todas as disciplinas previstas na matriz curricular de cada semestre do curso.	Mediante matrícula em cursos de final de semana, sendo obrigatório o regime seriado semestral, matriculando-se em todas as disciplinas previstas na matriz curricular de cada semestre do curso.
<b>Desconto Graduação Sênior</b>	Incentivo aos alunos com idade superior a 50 anos.	Desconto de 20%: de 50 a 54 anos Desconto de 30%: a partir de 55 anos	Acadêmicos de graduação.	Mediante atendimento aos pré-requisitos do benefício.



<b>Desconto Incentivo a mais Créditos</b>	Desconto concedido a alunos matriculados no Curso de Tecnologia Gestão da Produção Industrial, a partir de 20 créditos.	Desconto de 20% para matrícula a partir de 20 créditos	Alunos do Curso de Tecnologia Gestão da Produção Industrial	Mediante matrícula em, no mínimo, 20 créditos no Curso de Tecnologia Gestão da Produção Industrial.
<b>Tipo de Bolsa/ Desconto</b>	<b>Conceito</b>	<b>Percentual/Crédito/valor Semestral</b>	<b>Quem recebe</b>	<b>Como solicitar</b>
<b>Desconto Licenciatura Noturno</b>	Desconto concedido a alunos matriculados em cursos de licenciatura noturnos.	Desconto de 30% para cursos oferecidos no noturno.	Alunos matriculados em cursos de licenciatura que preveem desconto noturno.	Mediante matrícula em cursos de licenciatura
<b>Desconto por Cooperação com Hospital</b>	Desconto para funcionários do Hospital Militar, Santa Casa de Misericórdia e Hospital Regina, que sejam acadêmicos da Universidade Feevale, em contrapartida, as partes proporcionarão condições de estágio para os acadêmicos da FEEVALE.	-Desconto de 20% para até 10 funcionários da Santa Casa de Misericórdia. - Desconto de 10% para funcionários do Hospital Regina. - Desconto variável para funcionários do Hospital Militar.	Funcionários do Hospital Militar, Santa Casa de Misericórdia e Hospital Regina, matriculados na Universidade Feevale.	Conforme critério estabelecido pelo Hospital conveniado.
<b>Desconto Superior de Tecnologia Diurno</b>	Desconto concedido a alunos regularmente matriculados em cursos superiores de tecnologia diurno, que preveem este desconto.	Desconto de 20% a 30%, de acordo com a quantidade de créditos matriculados.	Alunos matriculados em cursos diurnos que preveem desconto.	Mediante matrícula em todas as disciplinas prevista na grade curricular do semestre ou mínimo de créditos necessários

<b>Tipo de Bolsa/ Desconto</b>	<b>Conceito</b>	<b>Percentual/Crédito/valor Semestral</b>	<b>Quem recebe</b>	<b>Como solicitar</b>
<b>Desconto Superior de Tecnologia Noturno</b>	Desconto concedido a alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de tecnologia noturno, que preveem este desconto.	10% a 20% de desconto, conforme a quantidade de créditos matriculados.	Alunos dos cursos superiores de tecnologia, que preveem desconto.	Mediante matrícula no mínimo de créditos necessários.
<b>PROUNI Integral</b>	Programa Federal que concede bolsa para estudantes de baixa renda que cumpram os critérios estipulados pelo MEC.	Bolsa integral - 100%	Candidatos que atendam aos critérios estipulados pelo MEC.	Mediante inscrição no site <a href="http://siteprouni.mec.gov.br">http://siteprouni.mec.gov.br</a>
<b>PROUNI Parcial</b>	Programa Federal que concede bolsa para estudantes de baixa renda que cumpram os critérios estipulados pelo MEC.	Bolsa parcial - 50%.	Candidatos que atendam aos critérios estipulados pelo MEC.	Mediante inscrição no site <a href="http://siteprouni.mec.gov.br">http://siteprouni.mec.gov.br</a>